



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 4193/2018 SEI - SES

Goiânia, 08 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CLÉCIO ALVES**  
Presidente da Comissão Especial de Inquérito da Saúde  
Câmara de Vereadores de Goiânia  
Avenida Goiás, nº 2001 - Setor Central  
74.063-900 - Goiânia - GO

C/c:  
Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS VAZ DE ANDRADE**  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JORGE KAJURU REIS DA COSTA NASSER**  
Vereador

Assunto: **Resposta Ofício nº 215/2018-CEI/SAÚDE.**

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, em atenção ao Ofício nº 215/2018-CEI/SAÚDE, que encaminha solicitação quanto aos custos dos leitos de UTI e leitos de Cuidados Paliativos. Informo a Vossa Excelência que, em primeiro lugar cabe demonstrar *o novo modelo do Contrato de Gestão nº 024/2012 SES/GO-HGG a partir de 2016* para prestar os devidos esclarecimentos quanto à reestruturação dos referidos leitos.

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) tem se destacado em todo país pelo trabalho com o terceiro setor na gestão da rede própria hospitalar, que conta hoje com 17 unidades contratualizadas com Organizações Sociais de Saúde (OSS). Os resultados são mensurados e acompanhados de forma transparente e inclusive certificada pela Organização Nacional de Acreditação (ONA).

A SES trabalha com os Contratos de Gestão pautada pelos preceitos legais, sempre priorizando a transparência e as atividades de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do desempenho dos serviços prestados pelas Organizações Sociais frente à gestão das unidades de Saúde do Estado de Goiás.

Assim, quando da elaboração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012 SES/GO-HGG, dentre seus objetos tratou de apresentar nova formatação ao Contrato de Gestão de forma

dar mais visibilidade e transparência na forma de monitoramento.

A nova modelagem de Contrato de Gestão introduziu aprimoramentos aos mecanismos de avaliação e controle de resultados obtidos no Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (*HGG*) sob o gerenciamento do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano (IDTECH), assim como estabelece acréscimos de metas de produção quantitativas e qualitativas para o 6º Termo Aditivo.

O Contrato de Gestão proposto estabeleceu uma nova metodologia de penalização financeira por não cumprimento de metas operacionais. Ademais, estabeleceu novos indicadores de qualidade assistencial para o HGG assim como a necessidade da revisão e recebimento por parte da Secretaria Estadual de Saúde de toda a documentação institucional do IDTECH previamente à assinatura do 6º Termo Aditivo.

O montante do orçamento econômico-financeiro no *HGG* para o período de doze meses foi estimado e compõe-se da seguinte forma: parte fixa, 90% (noventa por cento) e parte variável, 10% (dez por cento). Da parte fixa, 80% (oitenta por cento) correspondente ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação inclusive UTI); 19% (dezenove por cento) do valor, correspondente ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial; e 1% (hum por cento) correspondente ao custeio das despesas com Atendimento de Urgência. Da parte variável, será repassado para cada meta alcançada nos indicadores abaixo relacionados, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desse valor sendo:

- a) Autorização de Internação Hospitalar (25%)
- b) Atenção ao Usuário (25%);
- c) Controle de Infecção Hospitalar (25%);
- d) Mortalidade operatória (25%).

Do total do valor mensal, 90% (noventa por cento) repassados em 12 (doze) parcelas mensais fixas; e 10% (dez por cento) do valor repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante do Aditivo.

A avaliação da parte variável está sendo realizada em regime trimestral, podendo gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores pelo *HGG*. A cada 06 (seis) meses, a Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde (SCAGES) da SES/GO procede à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo IDTECH, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, podendo gerar desconto financeiro pelo não cumprimento de meta. Da referida análise pode resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordadas entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão.

Neste Termo Aditivo, constam Anexos Técnicos dentre os quais o Anexo Técnico I, com as especificações técnicas e descritivo de serviços e o Anexo Técnico II, sobre o sistema de repasse constando as regras e cronograma do sistema de repasse conforme quadro 1.

**QUADRO 1- DEMONSTRATIVO DE REPASSE DA ATIVIDADE REALIZADA CONFORME PERCENTUAL DE VOLUME CONTRATADO PARA O HGG - 6º TERMO ADITIVO**

	<b>ATIVIDADE REALIZADA</b>	<b>VALOR A PAGAR</b>
<b>INTERNAÇÃO</b> <b>Peso 80%</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação

	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade da Internação
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade da Internação
<b>AMBULATÓRIO</b>  <b>Peso 19%</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade do Ambulatório
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade do Ambulatório
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade do Ambulatório
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade do Ambulatório
<b>URGÊNCIA / EMERGÊNCIA</b>  <b>Peso 1%</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência.
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Urgência/Emergência.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência
	Menos que 70% do volume contratado	70% do orçamento destinado à atividade da Urgência/Emergência

No Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO assinado em 13 de março de 2012, o HGG possuía em sua capacidade instalada o total de 10 leitos de UTI. Em 14 de outubro de 2013, no 3º Termo Aditivo foram acrescentados 30 leitos de UTI ao HGG, totalizando 40 leitos existentes na unidade hospitalar.

Após análises técnicas do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CREMEGO) e auditorias da Secretaria Estadual de Saúde constante no Ofício nº1173/2014-COEX IDTECH (anexo), foi constatado que a estrutura física existente não estava de acordo com a RDC 50, mesmo havendo estrutura humana e tecnológica preconizada para funcionamento dos leitos de UTI. Compartilhando desse cenário, o hospital atendia um número elevado de pacientes que necessitavam de cuidados intermediários prolongados, pacientes estes que ocupavam muitos leitos de UTI.

Diante dessa realidade, a SES/GO necessitava tomar uma decisão, ou faria a mudança da estrutura física do hospital, ou faria a readequação do perfil hospitalar da Unidade. Após levantamentos em hospitais da rede estadual do quantitativo de pacientes que necessitavam de cuidados prolongados/paliativos, chegou-se ao número total de 64 pacientes em 2016. (os documentos encaminhados pelas organizações sociais acerca desse levantamento não serão disponibilizados em anexo, devido conter informações sigilosas dos pacientes, são eles: CT nº 213/16 SE-AGIR, Of. nº 0048/16 GERIR-CR, Of. nº 046/16 DA-HUTRIN, Of. nº 014/16 DT-HUANA, Of. nº 035/16 IBGH, Of. nº 0694/16 COEX-IDTECH, Of. nº 222/16 DAF HURSO, Of. nº 356/16 DG-HDT, Of. nº 146/16 DR-IGH, Of. nº 155/16 DG-HUAPA).

Em novembro de 2016 para os pacientes com necessidade de internação em tempo prolongado, porém com cuidados próximos de UTI, devido à sua complexidade clínica, foram reestruturados 10 leitos do HGG readequando a ala D, passando a ser dedicada exclusivamente para pacientes sob cuidados paliativos. Com a ala especial, o HGG, que é membro da Academia Nacional de Cuidados Paliativos, torna-se pioneiro no tratamento paliativo de doentes crônicos não oncológicos no setor público em Goiás.

De acordo com a Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP), os Cuidados Paliativos foram definidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2002 como uma abordagem ou tratamento que melhora a qualidade de vida de pacientes e familiares diante de doenças que ameacem a continuidade da vida. Para tanto, é necessário avaliar e controlar de forma impecável não somente a dor, mas, todos os sintomas de natureza física, social, emocional e espiritual.

O Núcleo de Apoio ao Paciente Paliativo (NAPP) do HGG é formado pelos profissionais de diversas especialidades, como médicos, enfermeiros, psicólogos, fonoaudiólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fisioterapeutas, farmacêuticos, odontólogos terapeutas ocupacionais e voluntários de apoio espiritual.

O atendimento ocorre para os enfermos portadores de doenças raras e em estágio avançado, como Parkinson, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), doenças reumatológicas, renais crônicas, cardiopatas, pneumopatas, demências e outras patologias crônicas.

O Núcleo também atua com a família do paciente, oferecendo orientações importantes para o cuidado em casa, além de respaldo espiritual e psicológico.

Serviço ainda pouco difundido no Brasil, os cuidados paliativos têm como objetivo controlar o sofrimento físico, psíquico, social e espiritual de pacientes com doenças sem tratativas de cura.

É um exemplo que o HGG dá para outros hospitais de Goiás, do Brasil, e mais uma vez nós mostramos o pioneirismo desse hospital.

Ressalta-se que não houve a redução de leitos de alta complexidade no HGG, mas uma readequação dos serviços. A SES/GO solicitou por inúmeras vezes que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES fosse atualizado pelo gestor pleno do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, ou seja, a retirada dos 10 leitos do CNES, porém isso ainda não ocorreu.

No que se refere aos 30 leitos de UTI, com essa reestruturação foi possível otimizar a gestão desses leitos pelas especialidades clínica e cirúrgica, fim a qual se destinam, além de outros ganhos como redução da taxa de permanência (6,5 dias) do setor gerando mais rotatividade da ocupação do leito, considerando que o tempo de internação de um paciente em leito paliativo é bem superior, pois trata-se de pacientes crônicos que necessitam de cuidados especiais extensivos (14,3 dias); a taxa de infecção também foi reduzida sendo possível evitar as infecções cruzadas pelo não-contato do paciente recém admitido com o paciente de longa permanência na internação.

Com a retirada dos 10 leitos no HGG, outras unidades poderão ser beneficiadas com habilitação de novos leitos de UTI, ampliando assim, a oferta desse serviço na rede estadual. Cabe ressaltar que a SES/GO vem expandindo esse serviço assistencial à população com a oferta de 10 novos leitos de UTI Coronariana para o serviço de Hemodinâmica no HUGOL iniciado em abril deste ano. Além de 15 leitos de UTI adulto no HUANA, 06 leitos de UTI pediátrica e 01 leito de UTI adulto que estarão em pleno funcionamento ainda neste semestre.

Apesar da mudança do perfil dos leitos, eles continuam sendo de alta complexidade, por isso não houve a redução dos custos operacionais. Os pacientes de cuidados paliativos tem um alto tempo de permanência na unidade, chegando a ficarem mais de 120 dias no Hospital, e precisam constantemente de suporte de UTI. São pacientes com doenças oncológicas, neurológicas, síndrome de fragilidade e

demência e precisam de equipamentos e estrutura adequada, procedimento de hemodiálise e contam com uma equipe multidisciplinar de 37 profissionais fixos, com mais de nove especialidades terapêuticas e médicas. Portanto o impacto financeiro para a manutenção é o mesmo, o que mudou foi o perfil dos leitos.

Considerando que o novo contrato de gestão conforme acima demonstrado, a SES/GO efetua os repasses financeiros através das atividades rotineiras da Unidade, sendo que o orçamento do custeio está dividido em 90% (parte fixa), referente à produção; e 10% (parte variável), à qualidade e eficiência da prestação dos serviços.

Para o HGG, no que se refere à produção hospitalar, esse novo modelo de contrato, especificamente no Anexo Técnico I, do 6º Termo Aditivo, trás especificações dos serviços contratados, quantidade anual e a realização mensal por tipo e especialidade: internação (saída hospitalar), atendimento ambulatorial (consultas médicas e não médicas) e atendimento às urgências referenciadas, formando assim, as metas de produção.

No Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento é definido qual o valor do orçamento do exercício e como deve ser alocado por linha de contratação, sendo que para o HGG considerou-se a seguinte distribuição:

O valor correspondente à parcela fixa de 90% do valor global de R\$ 93.701.818,56 (noventa e três milhões, setecentos e um mil reais, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos):

- a. 80% (oitenta por cento) do valor, R\$ 74.961.454,85 (setenta e quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação).
- b. 19% (por cento) do valor, R\$ 17.803.345,53 (dezessete milhões, oitocentos e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial.
- c. 1% (hum por cento) do valor, R\$ 937.018,18 (novecentos e trinta e sete mil, dezoito reais e dezoito centavos) corresponde ao custeio das despesas com atendimento de urgência.

Portanto, diante do exposto, esclarecemos que a SES/GO não realiza o repasse de custeio para suas Unidades por contratação de leitos ou diárias de paciente e sim pela linha de contratação internação, onde é considerado a saída hospitalar do paciente, ou seja, todos os gastos desde a sua admissão, tratamento e alta hospitalar, portanto remunera as atividades estipuladas pelas metas assistenciais.

Ainda cabe esclarecer que pela complexidade do perfil desses pacientes internados, considerando o elevado tempo médio de permanência dos leitos de UTI e a baixa rotatividade, a SES/GO tomou a medida, em janeiro de 2017, de transformar os 30 lei

tos de clínica médica do Condomínio Solidariedade em retaguarda particularmente do Hospital de Doenças Tropicais - HDT, e também de pacientes que exigem internação prolongada em cuidados paliativos que requerem cuidados de média complexidade oriundos de outras unidades hospitalares da Rede Estadual de Saúde.

Já no 7º Termo Aditivo foram acrescentados valores para as mesmas linhas de contratações praticadas pelo hospital, porém com a implementação de novos serviços abaixo relacionados e o conseqüente aumento da atividade assistencial prestada no HGG:

1. Serviço de Ginecologia e Mastologia;
2. Serviço Especializado do Processo Transexualizador;
3. Serviço de Referência aos Portadores de Hérnias ou Defeitos Complexos da Parede Abdominal;
4. Serviço de Transplante Renal;
5. Serviço de Referência em Doenças Raras;
6. Serviço de Reabilitação Cardiovascular e Distúrbios Metabólicos.

Destaca-se que em março de 2018, o 8º Termo Aditivo estabelece somente a prorrogação do contrato de gestão sem inclusão de aportes financeiros e que, atualmente, tramita nesta Secretaria, a elaboração do 9º Termo Aditivo para ampliação e inclusão de novos serviços, como por exemplo, aumento do Serviço de Transplante Renal, implementação do Serviço de Transplante de Fígado, inclusão dos Projetos Especiais: Centro Estadual de Atenção aos Portadores de Diabetes – CEAPD e “**Mais Saúde para Todos os Goianos**” e ainda descreve como está distribuída a capacidade instalada leitos da unidade hospitalar, descrito a seguir:

Descrição	Leitos
Clínica Cirúrgica	108
Clínica Médica	72
Leitos para Cuidados Paliativos	10
Leitos de Transplante	14
UTI Adulto	30
<b>Leitos Totais</b>	<b>234</b>

Por fim, me coloco ao inteiro dispor de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários, valendo da oportunidade para externar-lhe protesto de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a)**, em 08/05/2018, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2425137** e o código CRC **757E2E00**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - SCAGES



Referência: Processo nº 201800010017825



SEI 2425137